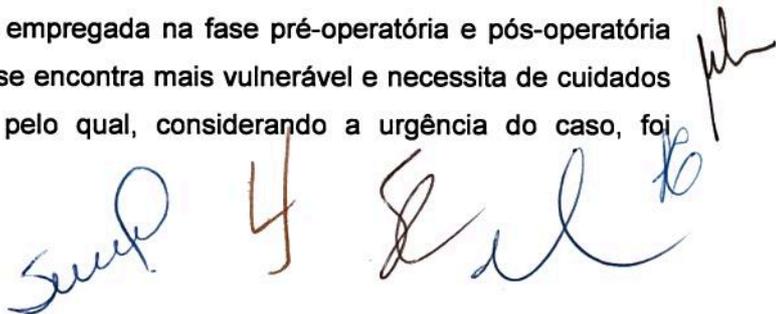


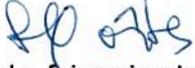
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019.

No dia nove de agosto de dois mil e dezenove, às onze horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, nº 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados nas RDs constantes da seguinte pauta: Item 1) RD nº GAB-DAF-048/2019 – Assunto: Autorização para concessão de licença com vencimentos à empregada Regina Novaes, para acompanhamento de tratamento de saúde do seu filho. Item 2) RD nº GAB-PRE-049/2019 – Assunto: Férias do senhor Maurício Brun Bucker, presidente da SPObras, de 28 do corrente a 11 de setembro próximo. Item 3) RD nº GAB-DAF-050/2019 – Assunto: Autorização para aquisição de 01 (um) Storage nas HP Storeeasy 1660, com capacidade instalada de 72 TB – por meio de adesão ata de registro de Preços nº 01/2018 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão do Exército. Item 4) GAB-DAF- 051/2019 - Assunto: Autorizar a solicitação de Cessão de Novos Servidores Públicos para prestar serviços à SPObras.” Aberta a reunião, o senhor Presidente colocou para deliberação as RDs constantes da pauta e a seguir transcritas, as quais, após os esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) RD nº GAB-DAF-048/2019** I. Relatório/Justificativa: A empregada Regina Novaes, prontuário nº 159-7, ocupante do cargo de Agente de Projetos, Obras e Serviços, lotada no Núcleo de Projetos e Orçamentos, com base no disposto no Parágrafo 1º da Cláusula 43ª - Licença Com Vencimentos, do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras - 2017/2019, requereu licença com vencimentos, portanto, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/07/2019 até o dia 20/08/2019, para acompanhamento do seu filho Henrique Novaes Bueno de Camargo, que será submetido a procedimento cirúrgico no dia 25/07/2019, em caráter de urgência, conforme Solicitação de Internação e Laudos de Exames anexados ao referido pedido de licença. A licença solicitada é necessária, tendo em vista a relevância do acompanhamento pela empregada na fase pré-operatória e pós-operatória do filho, períodos em que o paciente se encontra mais vulnerável e necessita de cuidados especiais da sua genitoria, motivo pelo qual, considerando a urgência do caso, foi



concedida, excepcionalmente, diretamente pela Diretoria Administrativa e Financeira. Eventualmente, se restar demonstrada a necessidade, o prazo de afastamento inicialmente previsto poderá ser prorrogado, no entanto, deverá ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo 7º da Cláusula 43ª do Acordo Coletivo de Trabalho - 2017/2019. II. Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator resolve: a) convalidar a autorização da concessão da licença com vencimentos à empregada Regina Novaes, conferida pela Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 30 (trinta) dias, correspondente à 22/07/2019 até o dia 20/08/2019, nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 43ª do ACT 2017/2019; b) delegar competência à Diretoria Administrativa e Financeira para analisar eventual pedido de prorrogação, devendo ser observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme previsão do Parágrafo 7º da Cláusula 43ª do ACT 2017/2019; c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 2) RD nº GAB-PRE-049/2019** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Relator, resolve: I – deferir pedido formulado pelo senhor MAURÍCIO BRUN BUCKER, Presidente da empresa, de fruição, no período de 28 do corrente mês a 11 de setembro próximo, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, período aquisitivo 2018/2019; II – designar o senhor PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, mas sem ônus para a empresa, exercer, em substituição, no período indicado, o cargo de Presidente; III – determinar que o Núcleo de Gestão de Pessoas adote as providências necessárias, em decorrência da presente Resolução. **Item 3) RD nº GAB-DAF-050/2019** I - Proposta / Justificativa: Em face da implementação na SPObras da Metodologia BIM (Building Information Modeling) – Modelagem de Informações da Construção, que possibilitará uma maior produtividade, eficiência e transparência na gestão dos empreendimentos e obras, se faz necessária a aquisição 01 (um) equipamento Storage para o armazenamento de dados 3D de alta densidade, bancos de dados topográficos, multimodais abrangentes para análise ambiental, avaliação de recursos e desenvolvimento de infraestrutura urbana e serviços críticos, garantindo o bom desempenho na realização das atividades desenvolvidas pela SPObras, nos termos previstos no Plano Diretor Setorial em Tecnologia e Comunicação aprovado em 08/02/2019. Desta feita, o Núcleo de Gestão de Lógica e de Sistemas identificou a necessidade de aquisição 01 (um) Storage NAS HP StoreEasy 1660, com capacidade instalada de 72 TB, cujo equipamento poderá ser adquirido por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (Companhia do QG 5ª RM/DI), pelo valor estimado em R\$ 77.830,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta reais),

cuja detentora é a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. Justifica-se, ainda, a aquisição deste equipamento em razão da necessidade de readequação da infraestrutura de Tecnologia da Informação existente, garantindo-se, assim, uma maior disponibilidade e segurança dos dados da empresa, conforme Plano de Investimento de Informática da SPObras, aprovado nos termos da Resolução de Diretoria - DAF-039/2017, bem como em face da razoabilidade do preço atestada pelo Núcleo de Gestão de Lógica e de Sistemas. II - Resolução: A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide: 1. Autorizar a contratação da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., para o fornecimento de 01 (um) Storage NAS HP StoreEasy 1660, capacidade instalada de 72 TB, de acordo como estabelecido na Ata de Registro de Preço nº 01/201 do Minitério da Defesa - Exército Brasileiro - Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército, pelo valor estimado em R\$ 77.830,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta reais); 2. Determinar que o Núcleo de Gestão de Lógica e de Sistemas e a Gestão Jurídica adotem as providências necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 4) GAB-DAF- 051/2019** I - RELATÓRIO / PROPOSTA: Em face das novas demandas da SPObras, por conta dos novos contratos firmados com as Secretarias Municipais, especialmente no que se refere a fiscalização das obras emergências e de recuperação de pontes e viadutos a cargo da SPObras, criou-se, temporariamente, a necessidade de ampliação do quadro de servidores públicos municipais cedidos pela Administração Superior. A previsão para a solicitação de servidores públicos municipais para prestarem serviços à SPObras tem previsão no parágrafo único da Cláusula 25ª do Contrato Social: Cláusula 25ª• A SPObras exercerá suas atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da legislação trabalhista. Parágrafo único. Poderão ser postos à disposição da SPObras servidores públicos ou empregados de empresas públicas para o exercício de funções de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso. Desse modo, para que a SPObras possa cumprir a contento as novas demandas, propõe-se a solicitação da cessão de até 07 (sete) servidores públicos municipais, com a expertise necessária, cuja avaliação, bem como o período necessário, deverão ser definidos pelas Diretorias em que estes ficarão lotados, devendo, ainda, ser observada a tabela de remuneração aprovada na Resolução de Diretoria DGC-026/2016. II - RESOLUÇÃO: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) autorizar a solicitação para cessão de até 07 (sete) servidores públicos, nos termos propostos, para dar apoio a equipe técnica da SPObras; b) submeter a presente Resolução de Diretoria à aprovação do Conselho de Administração, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, tendo em vista que a medida ora aprovada irá causar aumento de despesas; c) determinar que, após aprovação do Conselho de Administração,

sejam adotadas as providências cabíveis junto ao Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, com vista à aprovação da Junta Orçamentário-Financeira – JOF; d) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as providências pertinentes ao cumprimento integral do quanto aprovado nesta Resolução.” Após, nada mais havendo a ser deliberado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Terezinha de Jesus Ferreira Côrtes, , Assessora da presidência, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 09 de Agosto de 2019.



MAURÍCIO BRUN BUCKER

Presidente



CARLOS EDUARDO CHEIDE DA GRAÇA
Diretor de Empreendimentos Especiais



GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA
Diretor Técnico



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados